

ATA DE REUNIÃO

Data: 08.08.2019

Local: Sala 307-A (prédio-sede)

Presenças: Des. **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa**, Coordenador;
Des. **João Paulo Lucena**, integrante do Núcleo;
Juíza do Trabalho **Marcela Casanova Viana Arena**, integrante do Núcleo;
Servidor **Onélio Luís Soares Santos**, integrante do Núcleo;
Servidora **Adriana Rizzolli**, integrante do Núcleo;

Convidados: Juiz do Trabalho **Leandro Krebs Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
Juiz do Trabalho **Eduardo Batista Vargas**, Coordenador do CEJUSC-JT/2º grau;
Servidor **Marcos Paulo Massirer Bitencourt**, Assistente-Chefe do CEJUSC-JT/2º Grau;
Servidora **Janine Scharlau Stoever**, Diretora da Secretaria Processual.

Secretária: Gabriela Balbinot (AGE)

Horário: 17h30min – 19h

-
- Pauta:**
- 1) Apreciação do documento a ser elaborado pelos Juízes Leandro e Marcela sobre diretrizes do NUPEMEC quanto à jurisdição voluntária.
 - 2) Apresentar eventuais sugestões de alteração à Resolução CSJT nº 174/2016 (para apresentação no encontro de em Brasília).
 - 3) Apresentar eventuais sugestões de alteração nas estruturas do CEJUSC (para apresentação no encontro de em Brasília).
 - 4) Apreciação do Plano de Ação para a 9ª SNET a ser enviado ao TST.
 - 5) Outros assuntos.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, às 17h30min, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo Martins Costa, conforme registro que segue: Des. Martins Costa iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou os assuntos que fazem parte da pauta desta reunião, mencionando que gostaria de receber sugestões quanto aos itens de nº 2 e 3 para que leve o conteúdo à Brasília no evento do final do mês de agosto. Mencionou a relevância do evento para que sejam encaminhadas as discussões para tornar os CEJUSCs unidades judiciárias, o que implicará inclusive na lotação de servidores. Juiz Eduardo mencionou que os TJs não possuem CEJUSCs/2º grau. Onélio solicitou a palavra para fazer um informe e reportar o assunto das obras dos CEJUSCs-JT no Tribunal. Antes disso, Des. Martins Costa mencionou que acredita ser importante alterar o regramento para que o Secretário-Geral Judiciário seja integrante do CEJUSC, além de secretário executivo do NUPEMEC. Comentou que se comunicou com um dos candidatos à Presidência do TRT4 sobre a proposta do

CEJUSC-JT/2º Grau atuar sob a coordenação da Vice-Presidência, para que a orientação de sua atuação seja mais institucional e que o NUPEMEC fique voltado para evitar eventuais inconvenientes que ocorram na gestão do referido CEJUSC. Acrescentou que preparará uma prestação de contas do trabalho realizado nesse período e informará os aspectos que carecem de melhoria. Juiz Eduardo mencionou a eventualidade de haver um Vice-Presidente que não seja afeito ao tema da conciliação. O grupo comentou que a política já está direcionada para a conciliação. Des. Martins Costa mencionou que é fundamental para o trabalho da Revista a questão da conciliação, e que será importante um servidor desta unidade estar ligado ao CEJUSC-JT/2º grau. Acrescentou que pela Resolução nº 174/2016, as conciliações dos recursos de revista estão afetas ao CEJUSC-JT/de 2º grau. Juiz Eduardo mencionou que a atuação do JACEP começou justamente pelos processos que aguardavam admissibilidade de recurso de revista. Janine reportou que, em relação à sala do 6º andar que está vazia, ao lado da secretaria da SEEx, será feito deslocamento de uma divisória para que possa ser utilizada como uma sala de audiências para execução, ligada à Secretaria e separada da sala de apoio aos Desembargadores. Informou que recebeu a notícia de que a obra entraria na fila de serviços, mas que argumentou com o artífice que já há autorização da Presidência e que é uma prioridade realizar a alteração do espaço, inclusive por se tratar de trabalho simples. Quanto ao térreo, a ideia é fazer mais uma sala de conciliação, em virtude da realização de audiências pelo Vice-Presidente no espaço do CEJUSC-JT/2º grau, uma vez que está faltando espaço para o Coordenador. Prosseguiu informando que já há projeto em andamento na Sempro e que foi realizada reunião, em que ficou decidido fazer uma compra direta, que poderia alcançar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Acrescentou que nesse momento a obra já deveria estar em andamento, porém há parecer no sentido de que a compra direta seria entendida como fracionamento de despesas: em outras palavras, que será necessária a licitação. A Diretoria-Geral decidiu nesse sentido também e o processo está na Presidência para análise. Onélio informou que, caso aprovado, ainda há prazo de 30 dias para tramitar a licitação e que se a obra não for realizada nesse ano, há dúvida se poderá ser gasto o valor - agora disponível - no ano de 2020, em virtude da restrição orçamentária. Acrescentou que a ideia inicial era fazer um grande projeto para a reforma do espaço. Des. Martins Costa mencionou que isso justificaria inclusive a transferência da sala de audiências do dissídio coletivo, ficando junto ao CEJUSC-JT/2º grau. Garantiu que o coordenador do CEJUSC-JT/2º grau terá sua sala, de qualquer maneira, no espaço existente, bastando, por ora, colocar uma divisória. Onélio informou melhoria a ser disponibilizada nos CEJUSC-JT/1º grau quanto às pautas, que estarão disponíveis no site e na aeropauta. No CEJUSC-JT/de 2º grau, por sua vez, aparecerão apenas no site. Des. Martins Costa perguntou se pode ser disponibilizada no elevador, ao que foi respondido que sim. Onélio prosseguiu informando que na reunião anterior foi mencionado o curso de técnicas de negociação de Harvard e que foi realizada a consulta aos servidores para verificar se tinham interesse e disponibilidade em cursá-lo e fechou uma turma de 27 inscritos, mesmo número de vagas existentes. Mencionou que, após

fechada a turma, o Foro de Passo Fundo questionou se seus servidores poderiam frequentar o curso. A Escola Judicial informou uma desistência e solicitou a indicação de, pelo menos, 5 servidores interessados para fila de espera, então a ideia é indicar os servidores de Passo Fundo que tenham concluído o curso de conciliação. **O NUPEMEC deliberou que, na inexistência de outros servidores com curso de conciliação concluído a serem indicados para a turma do curso sobre técnicas de negociação de Harvard, serão abertas vagas para os demais servidores que manifestem interesse, independente de requisito.** Des. Martins Costa mencionou a realização da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista e asseverou que a execução precisa de maior atuação no Tribunal. Comentou que a Administração do TRT precisa definir um Coordenador para o JAEP que não seja o coordenador do CEJUSC. Juiz Eduardo menciona que tem opinião diversa. O NUPEMEC passou a deliberar sobre a organização de sua participação nas atividades de preparação para a 9ª SNET. Juiz Eduardo informou que, no 2º grau, a triagem dos processos não depende somente daqueles que tenham depósitos recursais. Onélio mencionou que Paulo do Carmo reportou uma nova funcionalidade do ICon, quanto à indicação dos valores. Marcos reportou que a sistemática de seleção de processos para a SNET já foi iniciada e informou que a ideia seria obter 15 processos de cada gabinete. Como são 8 gabinetes ligados à SEEx, seriam ao todo 120 processos, acrescidos de outros 130 que seriam triados pela ferramenta ICon. Mencionou que a empresa PROSERV indicou que gostaria de fazer uma pauta. Juiz Eduardo reportou que se reuniu com a Juíza da falência e combinou de liquidar os processos para fazer as habilitações decorrentes das conciliações. A Juíza informou que dispõe de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). No entanto, a liquidação já ultrapassou esse valor, então a ideia é fazer um rateio do valor reportado pela Juíza entre todos os processos, proporcionalmente. **O NUPEMEC deliberou que os 256 processos deverão ser triados pela ferramenta ICon e que, durante a 9ª SNET, o Juiz Eduardo supervisionará as audiências de 2º grau e o Juiz Jorge, as do 1º, não sendo necessários mais Juizes além deles para a Semana da Execução.** Restou validado o relatório circunstanciado anexo a esta ata quanto às iniciativas do NUPEMEC para a organização da 9ª SNET. Juíza Marcela mencionou que seria interessante estabelecer um número de audiências a ser realizado. Reportou que em Passo Fundo cada Juiz se responsabiliza pelos seus processos e faz as audiências no CEJUSC-JT local. Des. Martins Costa registrou que esse procedimento não caracteriza a atuação de CEJUSC. Juiz Leandro solicitou a indicação de critérios de orientação para designação de pautas de processos em execução a ser enviado às unidades judiciárias de 1º grau. **Juiz Eduardo encaminhará esse material à Corregedoria para divulgação às unidades judiciárias de 1º grau. NUPEMEC deliberou que será necessário fazer reunião com os integrantes do CEJUSC-JT de Passo Fundo para propor unificação de procedimentos, considerando-se o baixo índice de conciliação.** Des. Martins Costa retomou a pauta da reunião, mencionando o tema da jurisdição voluntária, que ficou de ser estudado e organizado pelos Juizes Leandro e Marcela, de acordo com o combinado na última reunião. Juíza Marcela reportou que o texto-base utilizado foi aquele utilizado pelo TRT2, o qual foi alterado ou teve

trechos suprimidos/elaborados na análise realizada por ela e pelo Juiz Leandro. O Núcleo passou a deliberar os itens, de acordo com documento escrito distribuído em cópia para todos os presentes. Onélio mencionou que, provavelmente, essa será a primeira Instrução Normativa a ser publicada pelo NUPEMEC. **Após deliberações, o NUPEMEC aprovou o texto apresentado com as alterações propostas em reunião, conforme consta anexo a esta ata. O NUPEMEC encaminhará o conteúdo como orientação aos CEJUSCs-JT e a Corregedoria, às unidades judiciárias de 1º grau.** Juiz Eduardo reportou que a 5ª VT de Porto Alegre tem feito audiências com servidores capacitados em conciliação, funcionando nos parâmetros preconizados pelo NUPEMEC, com os Juízes atuando em supervisão. **NUPEMEC deliberou que o Juiz Eduardo acionará a Secom para divulgação da iniciativa, inclusive com sugestão de entrevista aos servidores e Juízes envolvidos, a fim de divulgar a boa prática.** Juiz Eduardo informou o pagamento dos credores constantes no expediente de negociação entre a UFRGS e Multiágil. **NUPEMEC deliberou pela divulgação da notícia, por iniciativa do Juiz Eduardo, que contatará a Secom.** Reunião encerrada às 19h. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e enviada aos presentes para validação.

DIRETRIZES CEJUSC-JT – NUPEMEC

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

1) Ao receber a petição inicial, o Magistrado poderá homologar ou não o acordo, apontar saneamentos necessários, extinguir o processo sem resolução de mérito, bem como designar ou não a realização de audiência, de acordo com as peculiaridades de cada processo.

1.1) Feitos os saneamentos necessários, o Magistrado homologará ou não integralmente o acordo, não sendo possível sua homologação parcial.

1.2) As audiências poderão ser conduzidas pelos conciliadores, mas sempre com a supervisão do Magistrado, único competente para homologar o acordo.

1.3) A ausência injustificada de qualquer dos requerentes na audiência designada importará no arquivamento do processo e sua extinção sem resolução de mérito.

2) A petição inicial, firmada por diferentes procuradores, deverá identificar a natureza da relação jurídica mantida entre as partes, as cláusulas do acordo, o valor, a forma de pagamento, a natureza jurídica das parcelas, a cláusula penal (caso ajustada pelos requerentes), a extensão da quitação outorgada e a responsabilidade pelos recolhimentos fiscais e previdenciários, respeitando interesses e direitos de terceiros e matérias de ordem pública.

- 2.1) A quitação, como regra geral, deverá ser limitada às parcelas objeto do acordo.
- 2.2) Em caso de quitação ampla do contrato de trabalho ou da relação jurídica mantidas entre os requerentes, recomenda-se a designação de audiência, para análise judicial acerca da efetiva compreensão dos exatos termos do acordo.
- 2.3) Nos casos de acordo com a inclusão das verbas rescisórias, o Magistrado poderá determinar a expedição de alvarás para habilitação no programa de seguro-desemprego e para movimentação da conta vinculada de FGTS.
- 3) As custas de 2% sobre o valor do acordo serão adiantadas pelos requerentes, com a comprovação do pagamento nos autos previamente à análise do requerimento de homologação.
- 4) Os acordos homologados constituem títulos executivos judiciais, devendo a execução ser processada na Vara do Trabalho de origem.

SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA 2019
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CNEET N°3/2019

O presente relatório descreve as medidas adotadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para a realização da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (SNET), designada para os dias 16 a 20 de setembro de 2019.

Recebido o Ofício Circular CSJT.CNEET N°3/2019, a Presidência do TRT da 4ª Região estabeleceu organização conjunta da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, sob as diretrizes do Núcleo de Apoio à Execução. Participam da organização conjunta, ainda, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, Corregedoria, Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios, Assessoria de Gestão Estratégica, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Secretaria de Comunicação Social.

O grupo consolidou as iniciativas que já estavam em andamento, as sugestões da Comissão Nacional de Execução e propostas para o planejamento das medidas a serem adotadas para a 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista – SNET, relacionadas ao longo do relatório.

As medidas adotadas foram divididas em “ações institucionais” e “medidas gerais”, tratando a primeira das atividades de relação do Tribunal com entidades, partes, advogados e outros operadores do Direito; e a segunda daquelas atividades necessárias à consecução da SNET, incluindo as tarefas operacionais planejadas por este Tribunal.

AÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Advocacia (entidades e associações) e Leiloeiros

Foram oficiadas sobre a Semana Nacional da Execução Trabalhista de 2019 e solicitadas a engajaram-se na iniciativa deste segmento, as seguintes entidades da advocacia:

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul;
- Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas – AGETRA;
- Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Estado do Rio Grande do Sul;
- Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT (Região Sul);
- Associação dos Leiloeiros no Estado do Rio Grande do Sul - solicitação para concentrar hastas na SNET.

2. Grandes litigantes

A Presidência estabeleceu prática de reunir Grandes Litigantes para tratativas para resolução de demandas na Justiça do Trabalho Gaúcha. Em tais reuniões, a SNET é apresentada como opção para esses litigantes, nos casos em que a resolução envolver processos na fase de execução.

Será divulgada no sítio eletrônico do TRT4, também, a lista dos Grandes Devedores da Justiça do Trabalho, acompanhada de matéria direcionada aos públicos interno e externo, a ser elaborada pela Secretaria de Comunicação Social.

3. Ações de Comunicação

A Secretaria de Comunicação Social adotará as medidas costumeiras de divulgação para a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a partir dos materiais recebidos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Localmente, responsabilizou-se por acompanhar os desdobramentos das providências para a SNET de modo a disseminar as informações por meio dos canais disponíveis ao Tribunal: intranet, internet, redes sociais e imprensa gaúcha.

Divulgará matérias distintas para os públicos interno e externo sobre as ferramentas existentes para buscar garantir mais efetividade à execução, auxiliando a reduzir peticionamentos desnecessários.

Serão elaborados cartazes em modalidade impressa e online a serem disponibilizados em áreas comuns das unidades judiciárias, nas aeroportos e telas existentes nos elevadores.

MEDIDAS GERAIS

4. Identificação processos por ferramenta Icon – diagnóstico

Desde o final de 2018, o TRT da 4ª Região conta com uma ferramenta de identificação de processos por índice de conciliabilidade, denominada **Icon**. Atualmente, unidades judiciárias e CEJUSCs-JT de 1º e 2º graus a utilizam como recurso para identificar processos mediante a programação de diferentes filtros, de acordo com a finalidade de cada pesquisa a ser realizada. Para a 9ª SNET serão pesquisados processos em fase de execução que apresentem maior potencial de conciliabilidade e serão priorizadas as designações de audiências.

Adicionalmente, o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios organizará e a Corregedoria Regional encaminhará orientações às Varas do Trabalho para triagem de processos com maior aptidão à conciliação na fase de execução.

5. Seção Especializada em Execução – SEEx – audiências de conciliação e ampliação de sessões

a. Audiências de conciliação

O TRT da 4ª Região conta com Seção Especializada em Execução no 2º grau (SEEx), composta por oito desembargadores que está envolvida em iniciativas do CEJUSC-JT/2º Grau para conciliação de processos.

Na 9ª SNET, o CEJUSC-JT/2º grau atuará de forma concentrada em audiências para os processos de execução em grau recursal. Para tanto, a Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD) tratou com a Presidência da SEEx a forma de indicação dos processos a serem encaminhados à pauta, restando acordado que fica ao encargo do CEJUSC-JT/2º grau a indicação e solicitação dos processos aos gabinetes, por meio da utilização da ferramenta ICon.

A SEGJUD providenciará convite aos servidores conciliadores a fim de realizarem 32 audiências em um total de quatro mesas, envolvendo aproximadamente 250 processos.

O NUPEMEC-JT orientará a realização de pautas envolvendo a conciliação nos processos na fase de execução aos CEJUSCs-JT/1º grau.

b. Ampliação de sessões

A Seção Especializada em Execução estuda a ampliação das sessões para o mês de setembro e o uso da sessão virtual para otimizar a solução dos processos de sua competência.

6. Corregedoria Regional

Enviará ofício unidades judiciárias de 1º grau noticiando a realização da 9ª SNET e conclamando-as a participarem. Noticiará a disponibilização da ferramenta ICon e encaminhará recomendação para sua utilização visando a triagem de processos para comporem as pautas da 9ª SNET. Além dessas medidas, encaminhará material organizado pelo NUPEMEC e pelo JAEP contendo sugestões de organização das pautas com processos em execução.

7. Formulário Eletrônico no portal do TRT da 4ª Região

O formulário eletrônico é utilizado quando ocorrem as iniciativas nacionais para conciliação e execução (Semana Nacional da Conciliação e da Execução Trabalhista) para que as partes possam solicitar a inclusão de processos em pauta.

A ferramenta foi utilizada em maio é utilizada em caráter permanente no site de modo a não só captar os processos para as iniciativas, mas como forma de organização das demandas para conciliação no Estado.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) ajustará link específico para as inscrições de processos em fase de execução para inclusão em pauta na 9ª SNET.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Registra-se que as medidas relacionadas já estão em andamento de forma a não comprometerem a realização da Semana Nacional da Execução.

Os magistrados e unidades judiciárias de 1º grau receberão da Corregedoria as orientações sobre as providências sugeridas e outras medidas necessárias para a efetividade da Semana Nacional da Execução Trabalhista. No 2º grau, as comunicações serão disseminadas entre os magistrados e gabinetes que atuam na Seção Especializada em Execução.

Por fim, esclarece-se que o dia 20 de setembro é feriado estadual no Rio Grande do Sul, alusivo à Revolução Farroupilha. Por essa razão o último dia de atividades da SNET não ocorrerá no 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O acompanhamento e documentação das providências para a Semana Nacional da Execução Trabalhista foi atribuído à Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio Institucional (AGE), que subscreve o presente relatório em nome do grupo ao qual delegada a organização da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista 2019.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio Institucional